



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 046/2011
Publicação: Jornal _____
Edição: Data:

LEI Nº 1619/2011

**“TORNA OBRIGATÓRIA A INSCRIÇÃO DE
FRASE DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E
ÁLCOOL NAS CARTEIRAS ESTUDANTIS DOS
ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO
FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Torna obrigatória a inscrição da frase “Diga sim ao esporte e à vida e não às drogas e ao álcool” nas carteiras estudantis dos alunos matriculados na rede de ensino fundamental do Município de Cordeiro.

Art. 2º - A frase constante do enunciado do objeto do artigo 1º desta Lei será inscrita nas carteiras estudantis em qualquer fonte, em letra de fôrma e corpo de texto de fácil percepção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 20 de junho de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**

Autoria: Robson Pinto da Silva